

Prefeitura Municipal de Sta. Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº.02/71=

A:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar o Termo de Ajuste e Convênio Financeiro com a CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, do MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- 1) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar o / Termo de Ajuste com a CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; do MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
- 2) Fica também o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar com aquela repartição Federal o Convênio Financeiro;
- 3) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 27 -
de Janeiro de 1.971.


JOÃO FERREIRA DE MELLO.

= PREFEITO MUNICIPAL =